

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIAA – Nº 00XX/2018

Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA

Projeto de “Nivelamento em Matemática Básica”

O coordenador do Projeto de nivelamento em matemática básica em economia torna público o presente edital para o preenchimento de vaga para bolsista, e cadastro reserva, conforme Edital PIAA nº 002/2017 - PROGRAD, Resolução nº. 08/2013 – CEPE, Resolução 35/2017 – Cun.

I. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- possibilitar o acompanhamento acadêmico dos/as estudantes de Ciências Econômicas de primeiro período, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão.
- melhorar a inserção do/a estudante ingressante no ambiente acadêmico, o acompanhamento de seu desempenho e a preparação de sua passagem do ensino médio para a Universidade;
- fomentar atividades de nivelamento e/ou tutoria, on-line e presenciais;
- estimular o envolvimento protagonista dos/as estudantes com o processo de aprendizagem;
- favorecer a relação de pertencimento do/a estudante ao curso e à Universidade.

II - DAS VAGAS E DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Serão abertas:

- uma (01) vaga para estudante bolsista.
- uma (01) vaga para cadastro reserva.

A bolsa de monitoria possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de abril a dezembro de 2018.

III. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES;

O processo de seleção dos(as) bolsistas, efetivado pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto, será amplamente divulgado e realizado entre 15 a 23 de março de 2018.

As inscrições poderão ser feitas nos seguintes dias/horários:

As inscrições poderão ser feitas nos dias 16, 19 e 20 de Março de 2018, no departamento de Economia, sala 103, das 9h às 12h.

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;

Para inscrição:

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de inscrição em disciplinas 2017/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco
- Comprovante de inscrição no PROAES, se for o caso.

Após seleção:

Os(as) docentes proponentes deverão encaminhar ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos(a) bolsistas e cópia simples das seguintes documentações:

Comprovante de matrícula do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, até 27 de março de 2018, toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 26 a 27 de março de 2018.

V. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS;

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES em no mínimo 180h;
- Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
- Ter coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis).

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) BOLSISTAS;

- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

- Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.
- organizar as informações básicas de operação do PIAA ao longo do semestre, onde conste matrícula dos alunos participantes, nome completo e frequência às atividades.
- Fazer as estatísticas de resultado do projeto, conforme proposto em relatórios prévios.
- Organizar, em uma planilha, a programação semestral discutida com os professores participantes do projeto.
- Auxiliar na elaboração do relatório final do projeto.

VII. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E RESULTADOS;

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A Pontuação final (PF) para a seleção dos alunos será:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$$

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= nota nas disciplinas equivalentes a MAT05144 (Cálculo I) no departamento de matemática.

A faixa de Renda per capita familiar (A) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, sendo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

Pontuação por faixa de Renda (per capita familiar):

Até 0,5 salário mínimo - 4 pontos

De 0,51 a 1,0 salário mínimo - 3 pontos

De 1,1 a 1,5 salário mínimo - 2 pontos

Acima de 1,5 salário mínimo - 1 ponto. (que tal? Fica mais claro com a tabela)

- O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

- Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

- O resultado final será divulgado no dia 26/03/2018.

IX. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL;

Cabe ao bolsista elaborar um relatório de atividades realizadas de abrangência semestral, que será a base para elaboração do relatório final pela coordenação.

Será analisado o cumprimento das atribuições estabelecidas no item VI deste edital, caso não seja cumprido, o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado/a.

X. DA CERTIFICAÇÃO.

- Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:

http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

- Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

XI - DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

Prof. Dr. Renato Nunes de Lima Seixas
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End.residencial: _____

E-mail: _____ Cel.:
(____) _____

Semestre de ingresso no curso : _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Se aprovado, o estudante deve procurar a coordenadora para preencher o formulário de inclusão no projeto até 27/03/2018. O não preenchimento deste documento inviabilizará a inclusão no projeto em tempo hábil para pagamento.